

NORMAS PARA CONCESSÃO DE CREDENCIAL DE RESPONSÁVEL E INSTRUTOR DE CENTROS DE TREINAMENTO, TERAPÊUTICA E INTERVENÇÃO EM DOR

Art. 1º - Atender às exigências específicas para ser Responsável e Instrutor em CeTTIDor/SBA, constantes do Regulamento dos Centros de Treinamento e Terapêutica da Dor (CeTTIDor).

Art. 2º - Comprovar sua regularização junto ao Conselho Regional de Medicina da Unidade da Federação onde exerce suas atividades profissionais.

Art. 3º - Para a obtenção de credencial, deverá ser apresentado *Curriculum vitae*, segundo modelo fornecido pela SBA, juntamente com a comprovação das atividades relatadas.

I - Identificação:

- Nome
- Data e local de nascimento
- Data e local de formatura em Medicina
- Inscrição no C.R.M.
- Identidade
- C.P.F.
- Título de Eleitor.

II - Título de Especialista em Anestesiologia (TEA/SBA).

III - Certificado de Área de Atuação em Dor (CAAD/SBA/AMB), Título de Especialista (MEC/AMB) em Áreas afins – até dois pontos. Será computado:

- 1,0 ponto para cada título.
- O CAAD/SBA/AMB é obrigatório para ser responsável por CeTTIDor.

IV – Título de Área de Atuação em Dor (MEC/CNRM). Será computado:

- 1,0 ponto pelo título

V - Certificação em Cursos de Treinamento Intensivo em Protocolos Específicos em Anestesiologia ou Áreas afins (SAVA, ATLS, ACLS, etc.), com duração mínima de 16 horas – até um ponto. Será computado:

- 0,5 ponto para cada título.

VI - Participação como instrutor de Cursos de Treinamento Intensivo em Protocolos Específicos em Anestesiologia ou Áreas afins (SAVA, ATLS, ACLS, etc.), com duração mínima de 16 horas – até um ponto. Será computado:

- 0,5 ponto para cada título.

VII - Publicações em Periódicos ou Livros Científicos - até dois pontos. Será computado:

- 0,2 ponto para cada publicação nacional.
- 0,4 ponto para cada publicação internacional.

VIII - Frequência a Congressos, Jornadas e Simpósios relativos a área de Terapêutica da Dor - até um ponto. Será computado:

- 0,1 ponto para cada evento nacional.
- 0,2 ponto para cada evento internacional.

IX - Participação como conferencista em Mesas-Redondas, Colóquios, Simpósios, Debates, Comentários, Cursos, Palestras e aulas, ou como instrutor de Cursos Teórico-

Práticos com duração inferior a 16 horas, na área de Anestesiologia ou afins - até dois pontos. Será computado:

- 0,2 ponto para cada participação em evento nacional.
- 0,4 ponto em evento internacional.

X - Membro de Banca Examinadora - até um ponto. Será computado:

- 0,25 ponto para cada participação em Banca Examinadora.

XI - Apresentação de Temas Livres - até um ponto. Será computado:

- 0,2 ponto para cada apresentação nacional.
- 0,4 ponto para cada apresentação internacional.

XII - Membro de Sociedades Médicas filiadas à Associação Médica Brasileira, com participação nas Diretorias ou Comissões - até um ponto. Será computado:

- 0,25 ponto para cada participação.

XIII - Honorarias nas Áreas Médicas relacionadas com a Terapêutica da Dor - até meio ponto.

XIV - Títulos de Mestre, Doutor e Livre Docente - até cinco pontos. Será computado da seguinte forma:

- Mestre: Um ponto.
- Doutor: Dois pontos.
- Livre Docente: Dois pontos.

XV - Títulos Universitários - até cinco pontos. Será computado da seguinte forma:

- Professor Titular: Cinco pontos.
- Professor Adjunto: Quatro pontos.
- Professor Assistente: Três pontos.
- Professor Auxiliar: Dois pontos.

XVI - Serviço, Departamento ou Equivalente - até um ponto. Será computado:

- 0,25 ponto por cada ano de exercício na Chefia.

XVII - Orientador de Trabalhos Científicos - até meio ponto. Será computado:

- 0,1 ponto para cada trabalho.

Art. 4º - Para obtenção e revalidação de credencial de Responsável e Instrutor, deverá ser obedecido o seguinte:

I – Obtenção

- Responsável: Nº mínimo de pontos = Seis.
- Instrutor: Nº mínimo de pontos = Três.

II – Revalidação

- Responsável: Comprovar acréscimo de dois pontos a cada cinco anos.
- Instrutor: Comprovar acréscimo de um ponto a cada cinco anos.

III - Para obtenção da 1ª credencial, serão considerados os certificados de até, no máximo, 05 (cinco) anos anteriores ao pedido, excetuando-se os de mestrado, doutorado, livre docência e dos cursos de pós-graduação *lato sensu*, que não prescreverão.